



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 30 de junho de 2021

Número 127

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.336, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º A suspensão a que se refere o artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 vigorará até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Os prazos suspensos nos termos do artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 2020 voltarão a correr a partir de 1º de julho de 2021, incluindo este, pelo período remanescente por ocasião da suspensão.

Art. 2º Ficam cessadas, a partir de 1º de julho de 2021:

a) a suspensão ou adiamento preconizados no inciso VII do "caput" do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 2020;

b) a obrigatoriedade do regime de teletrabalho nas hipóteses do inciso III, alíneas "a" a "d", do artigo 6º e da providência disposta no artigo 12, inciso IV, ambos do Decreto nº 59.283, de 2020, em relação aos servidores vacinados contra a COVID 19, nos termos definidos pela Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal; e

c) a dispensa de comparecimento fixada no artigo 12, inciso X, do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 3º As regras e restrições de funcionamento dos estabelecimentos previstas no Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, deverão ser cumpridas integralmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único. O funcionamento e o atendimento ao público dos estabelecimentos privados de comércio e prestação de serviços que não respeitarem as regras e restrições do Plano São Paulo ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme preconizado pelo Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 60.107, de 3 de março de 2021, e nº 60.260, de 17 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.337, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 922.189,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 922.189,66 (novecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33919200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.02,93
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	508.800,00
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29.400,00
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (MEI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121.800,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	43.200,00
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	57.874,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.574,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.747,80
16.14.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.992,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.798,40
16.14.12.368.3026.2831	Atões e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	

33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.250,00

33904700.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.050,00

34.10.14.422.3013.2053 Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira 4.257,58

38.10.06.181.3013.2192 Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana 16.769,95

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 922.189,66

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.337.498,82 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

19.10.04.122.3012.2897 Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação 780.000,00

33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 385.000,00

25.10.13.392.3001.6395 Realização de Eventos Culturais 33.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 333.000,00

42.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 69.480,00

44.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

47.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 90.000,00

57.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 75.000,00

59.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

70.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 720.000,00

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.407.480,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

25.10.13.392.3001.6395 Realização de Eventos Culturais 33.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 333.000,00

42.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 69.480,00

44.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

47.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 90.000,00

57.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 75.000,00

59.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

70.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 720.000,00

1407.480,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

11.60.04.122.3024.2068 E173 - Atendimento de Demandas Locais 720.000,00

33903900.00 Outros Serviços para Políticas Públicas

11.60.04.122.3024.2239 Ações Voltadas para Políticas Públicas 477.480,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.60.15.452.3022.1164 E183 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas em ruas do bairro Capela do Socorro, Parque Residencial Cocaia, Jardim Monte Verde e Cantinho do Céu - Capela do Socorro

44905100.00 Obras e Instalações 80.000,00

44.10.15.451.3022.1312 E350 - Revitalização da Praça José Reis Filho - Vila Dionisia - CEP: 02670-050

44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

46.10.15.451.3022.1311 E349 - Construção de Praça, com Implantação de ATI, Playground, Mesas com Jogos de Xadrez em Praça localizada à esquina das Ruas Boaventura de Souza com Augusto Montenegro

44905100.00 Obras e Instalações 90.000,00

1407.480,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.